

FICHA TÉCNICA

Título

Código do IRC e Legislação Complementar - 2015

Autor

Vida Económica

Editor

Vida Económica - Editorial, SA
R. Gonçalo Cristóvão, 14 - 2.º • 4000-263 Porto
www.vidaeconomica.pt • <http://livraria.vidaeconomica.pt>

Composição e montagem

Vida Económica

Impressão e acabamento

UniarTE Gráfica, S.A. • 4300-414 Porto

Depósito Legal

390097/15

ISBN

978-989-768-100-4

Executado em abril de 2015

Esta obra contempla todas as alterações legislativas efetuadas até 30.03.2015



A cópia ilegal viola os direitos dos autores
Os prejudicados somos todos nós

© Todos os direitos reservados para Vida Económica, Editorial, SA

Nenhuma parte deste livro pode ser utilizada ou reproduzida, no todo ou em parte, por qualquer processo mecânico, fotográfico, electrónico ou de gravação, ou qualquer outra forma copiada, para uso público ou privado (além do uso legal como breve citação em artigos e críticas) sem autorização prévia por escrito da Vida Económica – Editorial, SA.

Veja no final deste livro como se registar na n.º editora e receber informação sobre lançamentos, iniciativas e promoções da Vida Económica – Editorial SA

ÍNDICE GERAL

CÓDIGO DO IRC

Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro
Republicado pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro

Capítulo I - Incidência	17
Capítulo II - Isenções	25
Capítulo III - Determinação da matéria coletável	31
Secção I - Disposições gerais	31
Secção II - Pessoas coletivas e outras entidades residentes que exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	33
Subsecção I - Regras gerais	33
Subsecção II - Mensuração e perdas por imparidades em ativos correntes	43
Subsecção III - Depreciações, amortizações e perdas por imparidades em ativos não correntes	47
Subsecção IV - Imparidades	52
Subsecção IV-A - Provisões	53
Subsecção V - Regime de outros encargos	55
Subsecção VI - Regime das mais-valias e menos-valias realizadas	61
Subsecção VII - Instrumentos financeiros derivados	66
Subsecção VIII - Empresas de seguros	68
Subsecção VIII-A - Rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial	68
Subsecção IX - Dedução de lucros e reservas distribuídos e de mais e menos-valias realizadas com a transmissão onerosa de partes sociais	69

Secção III - Pessoas coletivas e outras entidades residentes que não exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	76
Secção III-A - Estabelecimentos estáveis de entidades residentes	77
Secção IV - Entidades não residentes	79
Secção V - Determinação do lucro tributável por métodos indiretos....	80
Secção VI - Disposições comuns e diversas	82
Subsecção I - Correções para efeitos da determinação da matéria coletável	82
Subsecção II - Regime especial de tributação dos grupos de sociedades	91
Subsecção III - Transformação de sociedades	97
Subsecção IV - Regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais	98
Subsecção V - Liquidação de sociedades e outras entidades	108
Subsecção VI - Transferência de residência de uma sociedade para o estrangeiro e cessação de atividade de entidades não residentes	110
Subsecção VII - Realização de capital de sociedades por entrada de património de pessoa singular	113
Secção VII - Regime simplificado de determinação da matéria coletável	113
Capítulo IV - Taxas	116
Capítulo V - Liquidação	121
Capítulo VI - Pagamento	134
Secção I - Entidades que exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	134
Secção II - Entidades que não exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	140
Secção III - Disposições comuns	140
Capítulo VII - Obrigações acessórias e fiscalização	142
Secção I - Obrigações acessórias dos sujeitos passivos	142
Secção II - Outras obrigações acessórias de entidades públicas e privadas	150
Secção III - Fiscalização	152
Capítulo VIII - Garantias dos contribuintes	153
Capítulo IX - Disposições finais	156

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

DECRETO REGULAMENTAR N.º 25/2009, DE 14 DE SETEMBRO

Regime das depreciações e amortizações	159
--	-----

DECRETO-LEI N.º 413/98, DE 31 DE DEZEMBRO

Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária	185
--	-----

ANEXOS

Taxas de IRC	217
Tabela prática das convenções para evitar a dupla tributação celebradas por Portugal	221